

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 073/2.004.

Ibiúna, 14 de junho de 2004.

- LEI Nº 406/2004
- COPIAS ÀS EDIÇÕES
- ÀS COMISSÕES.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 073, desta data, do Nobre Vereador Jair Cardoso de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Ressaca, como "RUA HORÁCIO FERMINO ALVES", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecido e estimado pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

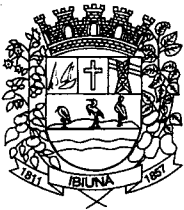
Projeto de Lei nº 406/2004

Recebido em 18 de 06 de 2004

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 18/06/2004
11:20h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO
406/2004

PROJETO DE LEI Nº 073/2004.
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA HORÁCIO FERMINO ALVES”, a Rua que tem o seu início na Rua João Cipulo e o término na Rua Lázaro Fermino de Almeida, localizada no Bairro Ressaca em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

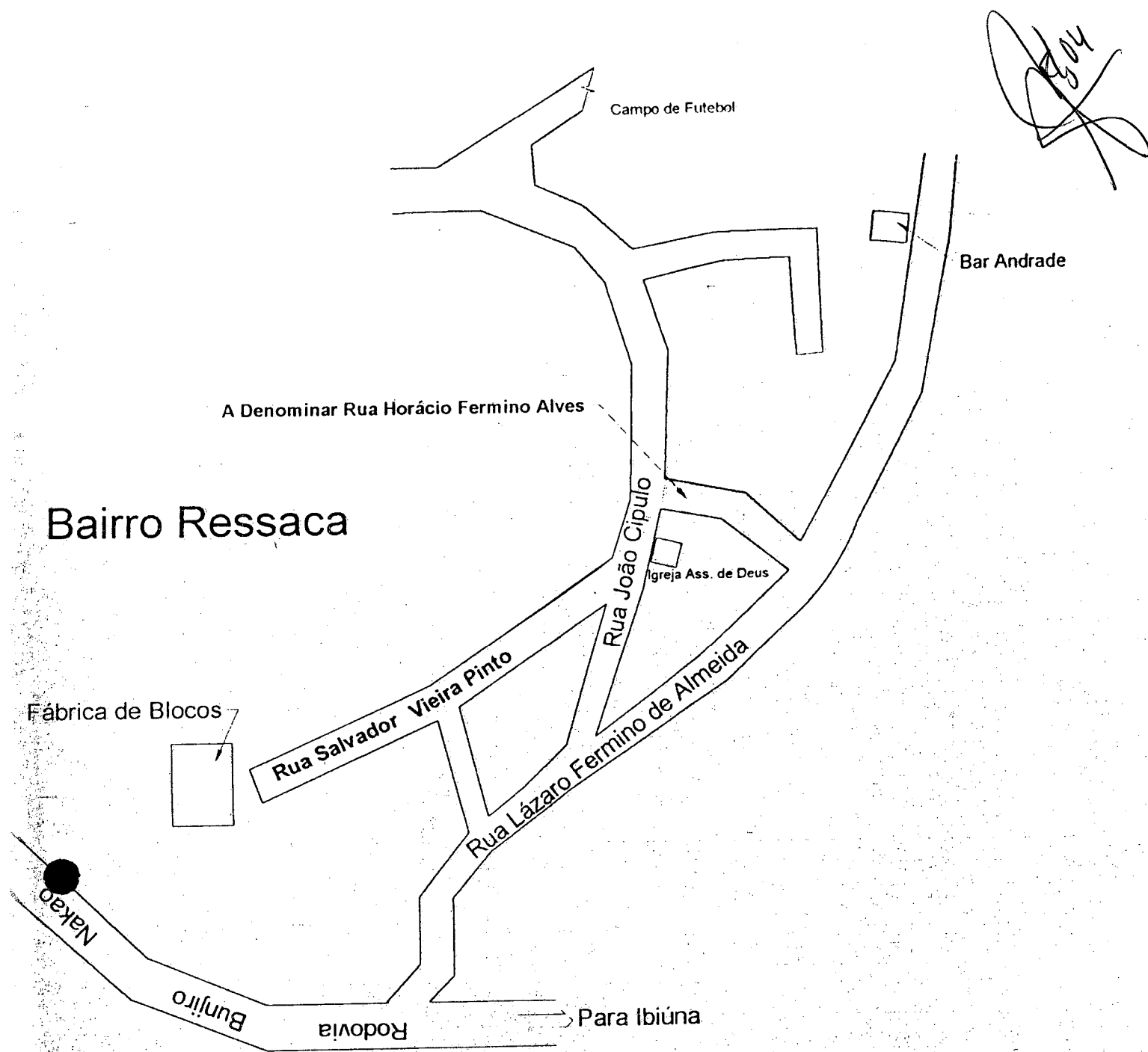
EM 21 DE 06 DE 2004

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Croqui para Denominação de Rua Bairro Ressaca

Rua Horácio Fermino Alves



Valdecir Frioli
Valdecir Frioli
Vereador

Paulo Kenji Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

DELMINO ALMEIDA

ESCRIVÃO

Bel. MARIA INES DE ALMEIDA
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

CERTIDÃO que, em data de 17 de novembro de 1977 no

livro n.º 72 a fls. 213 v.º sob o n.º 2848 foi feito o Registro de Óbito, de
Horácio Fermínio Alves : : : : :

falecido em 16 de novembro de 1977 às 22 horas,

neste distrito na Santa Casa : : : : :

do sexo masculino : : : : de cor : : : : profissão aposentado : : :

natural de Ibiuna deste Estado : : : : :

domiciliado e residente em Ibiuna deste Estado : : : : :

com 59 anos : : : : de idade, estado civil casado : : : : filho de

Leovégildo Fermínio Alves e Cecília Maria de Jesus; casado com

Iracema Antonia Martins; deixou filhos e bens, não deixou tes-
tamento : : : : :

tendo sido declarado "Benedic" digo Benedito Xavier Pinto ; : : : :

e o óbito atestado pelo Dr. Victor Carone Junior : : : : :

que deu como causa da morte caquexia cancerosa-ca. esôfago : : : : :

e o sepultamento foi feito no cemitério de
Ibiuna deste Estado.

Observações: Verbo ad verbum em parte : : : : :

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 21 de novembro de 1977

D. B. e S. Cr\$ 60,00

t. ap. Cr\$ 6,00

total Cr\$ 66,00

Assinatura Autorizada



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 406/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de junho de 2004, o Projeto de Lei nº. 406/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro da Ressaca, homenageando o Sr. Horácio Fermino Alves, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
JUNHO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LAZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO-NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

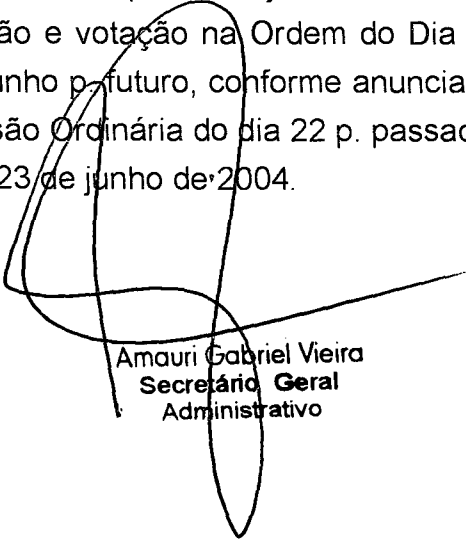
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 406/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de junho de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº. 406/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Ibiúna, 23 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-383/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**RUA HORÁCIO FERMINO ALVES**", a Rua que tem o seu início na Rua João Cipulo e o término na Rua Lázaro Fermino de Almeida, localizada no Bairro Ressaca em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 296/2004

Ibiúna, 30 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 383/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 073/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 406/2004, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Ressaca.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recbi 05/07/04
mice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 406/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, sendo aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador Salvador Alves dos Santos.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 406/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 383/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 296/2004 da presente data. Ibiúna, 30 de junho de 2004.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo